



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

Processo. SIMA Nº 2.432/2019 NIS 2134612 SPDoc 361560/2019

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 087/2019 CELEBRADO EM 18/11/2019 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, E O MUNICÍPIO DE GUARIBA, OBJETIVANDO A REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS ESPECÍFICOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PREVISTOS NOS INCISOS DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007, E SUA CONSOLIDAÇÃO NO PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, neste ato representada por seu Titular, Fernando Chucre, RG nº 13965356 e CPF: 058090588-84e o **MUNICÍPIO DE GUARIBA** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Celso Antônio Romano RG nº 15455141-7 e CPF 069.265.078-48 com fundamento na cláusula quinta do Convênio nº 087/2019, celebram o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO** em epígrafe, nos seguintes termos:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

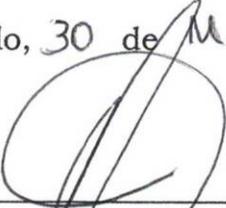
O prazo do Convênio nº 087/2019, celebrado em 18 de novembro de 2019, fica prorrogado até 18/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Em razão da prorrogação prevista na cláusula primeira deste instrumento, o Plano de Trabalho e o Cronograma de fls. 40/43 passam a ser substituídos pelos documentos encartados às fls. 70/73.

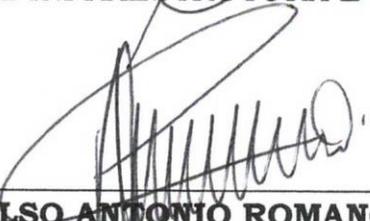
E, por haverem assim convencionado, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, vai assinado pelos partícipes e testemunhas.

São Paulo, 30 de Maio de 2022.



FERNANDO CHUCRÉ
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



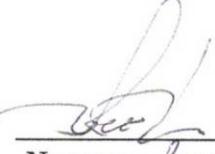


CELSO ANTONIO ROMANO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Testemunhas:



Nome: Maria T. R. Moura
RG: 34905 2529
CPF: 270 399 81899



Nome: Celso Antonio Romano
RG: 16238140
CPF: 092 301 68886



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE SANEAMENTO**

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

Constitui objeto do Convênio celebrado com o município, regulado e fiscalizado pela ARSESP - Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, e o **Município de Guariba**, o apoio técnico prestado pelo Estado voltado à revisão/atualização dos Planos específicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante assessoria de empresa técnica especializada, a ser contratada por meio de processo licitatório conduzido pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

A revisão/atualização dos planos específicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a cada 4 anos, está previsto no artigo 19, parágrafo 4º da Lei federal nº 11.445/2007, serão elaborados e aprovados em conformidade com o disposto no mesmo artigo 19 da referida lei federal, contemplando ações estruturais e não estruturais de modo a promover a universalização dos serviços de saneamento básico.

3. ETAPAS DE EXECUÇÃO

3.1 1ª Etapa: Celebração de Convênios, conforme relação do Anexo II. Processo licitatório para a contratação de serviços apoio técnico e consultoria na área de planejamento de serviços e sistemas de saneamento para a revisão/atualização de planos específicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma prevista no Termo de Referência.

A contratação a ser formalizada pelo Estado deverá contemplar a entrega, pela futura contratada, da revisão/atualização do Plano Específico dos Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para as quais serão fundamentais o acompanhamento e a participação do Município, através do Grupo Executivo Local – GEL, bem como da empresa responsável pela concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, com manifestação conclusiva para análise encaminhado à Coordenadoria de Saneamento – CSAN.

3.2 2ª Etapa: Elaboração da revisão/atualização dos Planos Específicos dos Serviços abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A segunda etapa será executada no período estimado de 20 meses (vinte) meses.

O Grupo Executivo Local (GEL), do qual participarão técnicos designados pelo Município, bem como a Empresa responsável pela concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, ficarão responsáveis pelo fornecimento de dados e informações, acompanhar, participar, analisar e aprovar o Relatório submetido à sua apreciação, na forma e nos prazos estabelecidos no instrumento de convênio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE SANEAMENTO

Assim, o GEL e a Empresa responsável pela concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, disporão do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da entrega formal do relatório pela Empresa CONTRATADA para a realização dos serviços de revisão/atualização dos planos, devendo, neste prazo, efetuar observações e solicitar correções ou alterações que repute pertinentes.

A ausência de manifestação do GEL e/ou da Empresa responsável pela concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, até o término desse período será considerada como aprovação integral e tácita do relatório submetido à sua apreciação, independentemente de qualquer outra providência ou confirmação.

A elaboração da revisão/atualização dos planos específicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário previsto para ser realizado pela empresa contratada implicará no desenvolvimento das atividades abaixo descritas, que resultará nos Produtos a seguir:

3.2.1. Produto 1: Programa Detalhado de Trabalho

Relatório contendo todas as etapas de atividades previstas com a identificação dos respectivos produtos. Deverá, ainda, ser elaborado cronograma detalhado de atividades, e descrita a metodologia a ser utilizada.

3.2.2. Produto Final: Revisão/Atualização dos Planos Específicos dos Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Elaboração e apresentação de Relatório referente à proposta da **Revisão/Atualização dos Planos Específicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, contendo:

- Caracterização atualizada do Município;
- Diagnóstico setorial dos serviços envolvidos e seus impactos nas condições de vida, usando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos, bem como o estudo de demandas;
- Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
- Programas, projetos e ações;
- Ordenamento de prioridades das intervenções, com justificativas;
- Intervenções sugeridas, com localização em mapa com escala compatível;
- Ações para emergências e contingências;
- Mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas – indicadores;
- Minuta de institucionalização do plano, e
- Relatório Síntese contendo:
 - (I) O diagnóstico de problemas encontrados.
 - (II) As intervenções sugeridas, com localização no mapa municipal e regional.
 - (III) O programa de investimentos.
 - (IV) O ordenamento de prioridades das intervenções, com respectivas justificativas técnicas, econômicas e ambientais.

3.3. Aprovação da Revisão/Atualização do Plano



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE SANEAMENTO

Uma vez aprovado pelos convenientes, no caso, Município – GEL e empresa o Relatório referente à proposta da revisão/atualização dos Planos Específicos dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, consistirá no documento que o Município deverá submeter à Consulta e/ou Audiência Pública, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007.

Por fim, compete ao Município aprovar e sancionar em lei (s) municipal (is) a revisão/atualização dos Planos Específicos dos Serviços Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, a serem implantados pelo órgão municipal responsável pela execução da política municipal de saneamento básico.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Previsão de término da 1ª etapa (licitação e contratação) – em até 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura Termo do Convênio.

Previsão de término da 2ª etapa (elaboração e aprovação da revisão/atualização dos Planos Específicos dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário) – em até 18 (dezoito) meses, prorrogado por mais 12 (doze) meses.

A duração das fases de execução das etapas previstas poderá ser alterada, contemplando eventuais ajustes decorrentes do andamento do procedimento licitatório a ser realizado pelo Estado, da contratação e/ou da execução do contrato.

O produto final obtido com a conclusão do objeto servirá de instrumento às atividades da ARSESP de fiscalização e regulação.

5. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a contratação voltada à execução do objeto do convênio celebrado com o Município, de responsabilidade do Estado, serão originários dos recursos da ARSESP – Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de São Paulo, Convênio nº 0.01/2019, cuja cópia consta dos autos.

Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município conveniente.

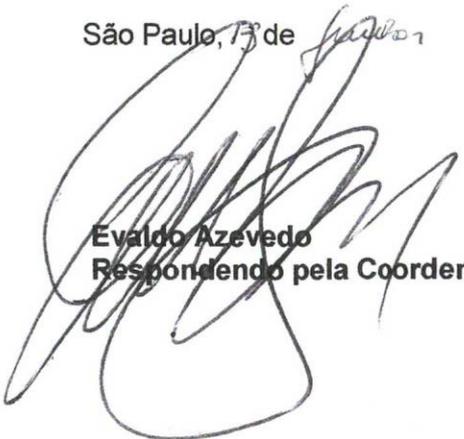


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE SANEAMENTO

6. CRONOGRAMA FÍSICO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS	29º MÊS	30º MÊS	31º MÊS	32º MÊS	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS	37º MÊS	38º MÊS					
3.1. - 1ª ETAPA																																											
3.1.1. Instrução e celebração dos Convênios	■	■																																									
3.1.2. Licitação / Assinatura do contrato			■	■	■	■	■	■																																			
3.2 - 2ª ETAPA																																											
3.2.1. Produto 1 - Plano detalhado de trabalho									■	■	■																																
3.2.2. Produto Final - Revisão/Atualização dos Planos Específicos dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município.																																											

São Paulo, 13 de julho de 2022.


Evaldo Azevedo
Responsável pela Coordenadoria de Saneamento


Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal de Guariba



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CHEFIA DE GABINETE

São Paulo, 30 de junho de 2022.

OF. SIMA CG Nº 273 /2022.

**Primeiro Termo de Aditamento do Convênio SIMA nº 087/2019-
(18/11/2019) Revisão e Atualização do Plano de Saneamento
Específico dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento
Sanitário.**

Senhor Prefeito,

Tenho a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar a Vossa Excelência, uma via do Termo de Aditamento do Convênio nº 087/2019, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e o Município de Guariba.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

VALTER ANTONIO DA ROCHA
Chefe de Gabinete



Excelentíssimo Senhor
CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal de Guariba
Avenida: Evaristo Vaz, nº 1190.
Centro – SP
Cep 14840 - 000

CSAN/IR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 24 de outubro de 2019.

OFÍCIO SIMA/GAB/1533/2019

REF. Termo de Convênio - Revisão e Atualização do plano municipal de saneamento básico para os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

Senhor (a) Prefeito (a),

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho, em anexo, o Termo de Convênio e respectivo Plano de Trabalho, bem como cópia da publicação no Diário Oficial do Estado, documentos relativos à revisão e atualização do plano de saneamento básico dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, desse Município.

Cabe informar que após a conclusão do processo licitatório e celebração de contrato com a empresa de consultoria na área de saneamento básico, para a execução do objeto do convênio, será dado início aos trabalhos visando a revisão e atualização do plano para os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, na forma prevista no Termo de Convênio, ora encaminhado.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ RICARDO SANTORO

Secretário Executivo respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

D.D. Prefeito Municipal de Guariba

Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, Caixa Postal nº 49

Guariba - SP - CEP 14.840-000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PROCESSO SIMA 2.432/2019 - NIS 2134612 – SPDOC 361560/2019
CONVÊNIO Nº 087/2019

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, E O MUNICÍPIO DE **GUARIBA**, OBJETIVANDO A REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS ESPECÍFICOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PREVISTOS NOS INCISOS DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007, E SUA CONSOLIDAÇÃO NO PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

Aos 18 dias do mês de novembro de 2019, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Marcos Rodrigues Penido, RG nº 10.941.864-5 e CPF nº 056.485.798-02, nos termos da autorização constante do Decreto nº 52.895, de 11 de abril de 2008, e alterações posteriores, e do despacho publicado no DOE de 17 de Agosto de 2019, doravante designado ESTADO, e o Município de Guariba, neste ato representado por seu Prefeito, Francisco Dias Mançano Júnior, RG nº 4.273.755-2 e CPF nº 737.331.308-63, que passa a ser denominado MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços dos partícipes para revisão, atualização e consolidação dos planos específicos dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, previstos nos incisos do artigo 2º, da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as disposições do artigo 19, da mesma Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 1º - O plano municipal específico do MUNICÍPIO deverá englobar inteiramente o território deste, bem como ser compatível com o Plano da Bacia Hidrográfica de Mogi-Guaçu, e compreenderá os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, devendo contemplar, no mínimo:

- a) levantamento, sistematização e análise de dados gerais (físicos, territoriais, sociais, econômicos e ambientais);
- b) diagnóstico e estudo de demandas para a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

- c) objetivos e metas de curto, médio e longo prazos, para a universalização dos serviços;
- d) programas e ações necessários para atingir os objetivos e as metas;
- e) ações para emergências e contingências;
- f) indicadores e diretrizes para avaliação dos resultados.

§ 2º – O Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, amparado em manifestação fundamentada do setor técnico da Pasta, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o § 1º desta cláusula, para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedada a alteração do objeto do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Execução

São executores do presente convênio:

- I - pelo ESTADO, a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- II – pelo MUNICÍPIO, a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convenio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - compete ao ESTADO:

- a) realizar, diretamente ou por intermédio de entidade da Administração Indireta, o procedimento licitatório necessário à contratação de empresa especializada para assessorar na execução do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento, mantendo o MUNICÍPIO informado acerca do andamento deste procedimento;
- b) assegurar os recursos financeiros necessários para custear as despesas decorrentes da contratação referida na alínea anterior;
- c) efetuar os pagamentos devidos à empresa a ser contratada para a finalidade prevista na alínea a desta cláusula, após aprovação, pelo Grupo Executivo Local (GEL), dos produtos relativos às etapas de serviços, conforme previsto no cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho;
- d) indicar o responsável pelo acompanhamento da execução do presente CONVÊNIO;

II - compete ao MUNICÍPIO:

- a) designar equipe técnica e o respectivo coordenador, para compor o Grupo Executivo Local, o qual será o responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de execução do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento;
- b) disponibilizar ao Grupo Executivo Local referido na alínea anterior, à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, e à empresa a ser contratada nos termos da alínea “a” do inciso I desta Cláusula, as informações necessárias para execução do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento, incluindo as informações cartográficas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

- c) analisar os produtos a serem entregues pela empresa contratada nos moldes da alínea "a" do inciso I desta cláusula, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da referida solicitação;
- d) manifestar-se no prazo assinalado na alínea "c" deste inciso II, sob pena de o produto entregue pela empresa contratada ser considerado aprovado;
- e) realizar consulta ou audiência pública local, para apresentação da proposta preliminar relativa ao objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento, conforme previsto no Plano de Trabalho;
- f) implementar sistemas de informação, acompanhamento e avaliação dos resultados da prestação dos serviços públicos de saneamento básico no MUNICÍPIO, respeitada a competência do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana ou da Aglomeração Urbana em que está inserido o MUNICÍPIO;

CLÁUSULA QUARTA

Dos Recursos

O presente CONVÊNIO não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, que arcarão, cada um, com as despesas decorrentes das responsabilidades assumidas no presente instrumento.

Parágrafo único - Os recursos de responsabilidade do ESTADO são originários do Convênio celebrado entre a SIMA e a ARSESP, publicado no DOE em 11/05/2019, Fonte de Recursos 084001006.

CLÁUSULA QUINTA

Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente convenio é de 26 (vinte e seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEXTA

Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

§ 1º - Na hipótese de denúncia por parte do MUNICÍPIO, este arcará com as despesas decorrentes da contratação de que cuida o inciso I, alíneas "a" a "c", da cláusula terceira.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

§ 2º - Na hipótese de rescisão por culpa do MUNICÍPIO, este arcará com as despesas decorrentes da contratação de que cuida o inciso I, alíneas "a" a "c", da cláusula terceira, sem prejuízo dos demais consectários legais;

§ 3º - No caso de descumprimento do prazo estabelecido ao MUNICÍPIO na alínea "c", do inciso II, da cláusula terceira, a este incumbirão os custos decorrentes de sua mora.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

CLÁUSULA OITAVA

Das Disposições Finais

Aplicam-se ao presente convênio, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 18 de novembro de 2019.

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

Luiz Ricardo Santoro
Secretário Executivo
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

MARCOS RODRIGUES PENIDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Testemunhas:

1. _____

Nome: *Marcos Rodrigues Penido*

R.G.: *10.200.250*

CPF: *000.000.000-00*

2. _____

Nome: *Francisco Dias Mançano Junior*

R.G.: *10.200.250*

CPF: *000.000.000-00*



PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

Constitui objeto do Convênio celebrado com o município, regulado e fiscalizado pela ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, e o Município de Guariba, o apoio técnico prestado pelo Estado voltado à revisão/atualização dos Planos específicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante assessoria de empresa técnica especializada, a ser contratada por meio de processo licitatório conduzido pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA.

2. METAS A SEREM ATINGIDAS

A revisão/atualização dos planos específicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a cada 4 anos, está previsto no artigo 19, parágrafo 4º da Lei federal nº 11.445/2007, serão elaborados e aprovados em conformidade com o disposto no mesmo artigo 19 da referida lei federal, contemplando ações estruturais e não estruturais de modo a promover a universalização dos serviços de saneamento básico.

3. ETAPAS DE EXECUÇÃO

3.1 1ª Etapa: Celebração de Convênios, conforme relação do Anexo II. Processo licitatório para a contratação de serviços apoio técnico e consultoria na área de planejamento de serviços e sistemas de saneamento para a revisão/atualização de planos específicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma prevista no Termo de Referência.

A contratação a ser formalizada pelo Estado deverá contemplar a entrega, pela futura contratada, da revisão/atualização do Plano Específico dos Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para as quais serão fundamentais o acompanhamento e a participação do Município, através do Grupo Executivo Local - GEL, bem como da empresa responsável pela concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, com manifestação conclusiva para análise e encaminhado à Coordenadoria de Saneamento - CSAN.

3.2 2ª Etapa: Elaboração da revisão/atualização dos Planos Específicos dos Serviços abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A segunda etapa será executada no período estimado de 20 meses (vinte) meses.

O Grupo Executivo Local (GEL), do qual participarão técnicos designados pelo Município, bem como a Empresa responsável pela concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, ficarão responsáveis pelo fornecimento de dados e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE SANEAMENTO

informações, acompanhar, participar, analisar e aprovar o Relatório submetido à sua apreciação, na forma e nos prazos estabelecidos no instrumento de convênio.

Assim, o GEL e a Empresa responsável pela concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, disporão do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da entrega formal do relatório pela Empresa CONTRATADA para a realização dos serviços de revisão/atualização dos planos, devendo, neste prazo, efetuar observações e solicitar correções ou alterações que repute pertinentes.

A ausência de manifestação do GEL e/ou da Empresa responsável pela concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, até o término desse período será considerada como aprovação integral e tácita do relatório submetido à sua apreciação, independentemente de qualquer outra providência ou confirmação.

A elaboração da revisão/atualização dos planos específicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário previsto para ser realizado pela empresa contratada implicará no desenvolvimento das atividades abaixo descritas, que resultará nos Produtos a seguir:

3.2.1. Produto 1: Programa Detalhado de Trabalho

Relatório contendo todas as etapas de atividades previstas com a identificação dos respectivos produtos. Deverá, ainda, ser elaborado cronograma detalhado de atividades, e descrita a metodologia a ser utilizada.

3.2.2. Produto Final: Revisão/Atualização dos Planos Específicos dos Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Elaboração e apresentação de Relatório referente à proposta da **Revisão/Atualização dos Planos Específicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, contendo:

- Caracterização atualizada do Município;
- Diagnóstico setorial dos serviços envolvidos e seus impactos nas condições de vida, usando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos, bem como o estudo de demandas;
- Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
- Programas, projetos e ações;
- Ordenamento de prioridades das intervenções, com justificativas;
- Intervenções sugeridas, com localização em mapa com escala compatível;
- Ações para emergências e contingências;
- Mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas – indicadores;
- Minuta de institucionalização do plano, e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE SANEAMENTO

- Relatório Síntese contendo:
 - (I) O diagnóstico de problemas encontrados.
 - (II) As intervenções sugeridas, com localização no mapa municipal e regional.
 - (III) O programa de investimentos.
 - (IV) O ordenamento de prioridades das intervenções, com respectivas justificativas técnicas, econômicas e ambientais.

3.3. Aprovação da Revisão/Atualização do Plano

Uma vez aprovado pelos convenientes, no caso, Município – GEL e empresa o Relatório referente à proposta da revisão/atualização dos Planos Específicos dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, consistirá no documento que o Município deverá submeter à Consulta e/ou Audiência Pública, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007.

Por fim, compete ao Município aprovar e sancionar em lei (s) municipal (is) a revisão/atualização dos Planos Específicos dos Serviços Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, a serem implantados pelo órgão municipal responsável pela execução da política municipal de saneamento básico.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Previsão de término da 1ª etapa (licitação e contratação) – em até 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura Termo do Convênio.

Previsão de término da 2ª etapa (elaboração e aprovação da revisão/atualização dos Planos Específicos dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário) – em até 18 (dezoito) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

A duração das fases de execução das etapas previstas poderá ser alterada, contemplando eventuais ajustes decorrentes do andamento do procedimento licitatório a ser realizado pelo Estado, da contratação e/ou da execução do contrato.

O produto final obtido com a conclusão do objeto servirá de instrumento às atividades da ARSESP de fiscalização e regulação.

5. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a contratação voltada à execução do objeto do convênio celebrado com o Município, de responsabilidade do Estado, serão originários dos recursos da ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, Convênio nº 0.01/2019, cuja cópia consta dos autos.

Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município conveniente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE SANEAMENTO

6. CRONOGRAMA FÍSICO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS	25º MÊS	26º MÊS	
3.1. - 1ª ETAPA																											
3.1.1. Instrução e celebração dos Convênios																											
3.1.2. Licitação / Assinatura do contrato																											
3.2 - 2ª ETAPA																											
3.2.1. - Produto 1 - Plano detalhado de trabalho																											
3.2.2. - Produto Final - Revisão/Atualização dos Planos Específicos dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município.																											

São Paulo, 30 de setembro 2019.

Vilma Gonçalves
Coordenadora de Saneamento


Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal de Guariba

dos alunos do ensino médio de 31 unidades do CEEFES no Piauí em sua função de Avaliação Interacional da Prova Final do OCEC, gerenciando com a Fundação Casuarina Submeto o ato para Ratificação da Sra. Vice-Diretora Superintendente em exercício como Diretora Superintendente, com base no artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Coordenador Técnico, de 22-11-2019 Designado: Regina Maria Bertello Zuppiroli, Rg. 11.364.348-4, Diretora da Escola Técnica Estadual Prof. Eudécio Luiz Vicentini da cidade de Adamantina, para responder pelo Concurso Público Edital 136/01/2019, processo 2341294/2019, para o componente curricular: 1. Biologia, destinado a Escola Técnica Estadual Prof. Masuyuki Kawano, Tupã.

(Despacho 07/2019 - Urh) Graziela Santos Pereira, Rg. 33.770.487-9, Diretora da Escola Técnica Estadual de Vila Formosa, da cidade de São Paulo, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado - Edital 19/90/2019, processo 2852806/2019, para o componente curricular: Geografia, destinado a Escola Técnica Estadual de Cidade Tiradentes, em São Paulo.

(Despacho 07/2019 - Urh) Renato Vicente de Paula, Rg. 18.517.701, Diretor da Escola Técnica Estadual Professor Jadyr Sales, da cidade de Porto Ferreira, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado - Edital 083/06/2019, processo 2543701/2019, para o componente curricular: Organização de Buletes e Banquetes, destinado a Escola Técnica Estadual Manoel dos Reis Araújo, cidade Santa Rita do Passa Quatro.

(Despacho 07/2019 - Urh) Renato Vicente de Paula, Rg. 18.517.701, Diretor da Escola Técnica Estadual Professor Jadyr Sales, da cidade de Porto Ferreira, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado - Edital 083/06/2019, processo 2543701/2019, para os componentes curriculares: 1. História Aplicada ao Turismo Regional (Turismo Receptivo); 2. Planejamento e Organização de Eventos (Turismo Receptivo); 3. Técnicas de Oratória, Cerimonial e Protocolo (Turismo Receptivo), destinado a Escola Técnica Estadual Manoel dos Reis Araújo, cidade Santa Rita do Passa Quatro. (Despacho 07/2019 - Urh)

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SESP - 23, de 21-11-2019 O Secretário de Esportes do Estado de São Paulo; Considerando as normas gerais contidas nas Resoluções SESP 11, de 19-03-2019, que instituiu o Programa Centros de Formação Esportiva e a Resolução SESP 18, de 04-07-2019, que designou servidores para composição das comissões de análise técnico-documental e de análise de mérito e ainda determina prazos de execução das fases do processo;

Considerando que com a implantação do SP sem papel não foi possível cumprir as práticas estabelecidas para elaboração dos convênios com os municípios selecionados pela Administração com a utilização de recursos orçamentários do presente exercício;

Considerando a edição do Decreto 64.546, de 30-10-2019, que dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária e financeira, das Administrações Direta e Indireta, do exercício financeiro de 2019;

Decida Revogar as Resoluções SESP 11 e 18/2019. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Portaria CG-SESP - 26, de 22-11-2019.

Institui a Comissão para Análise de Amostras dos processos SESP 1851390/2019 e 1781889/2019 que tem por Objeto Fomento e Montagem de Módulos Esportivos e o Fomento de Equipamentos que compõem o Projeto "Academia ao Ar Livre", respectivamente.

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo resolve: Art. 1º dos processos SESP 1851390/2019 e 1781889/2019 que tem por Objeto Fomento e Montagem de Módulos Esportivos e o Fomento de Equipamentos que compõem o Projeto "Academia ao Ar Livre", respectivamente.

Art. 2º A Comissão de Análise de Amostras será composta pelos seguintes membros: Anderson Maximiano Luna - RG 30.850.560-8 Ruirilo Andreucci - RG 75.126.49-X Hélder Burti dos Santos RG. 35.370.030-2

Art. 3º A Comissão de Análise de Amostras compete: I - analisar as amostras solicitadas em edital, em conformidade com o seu respectivo referencial; II - Exarar parecer aprovando ou reprovando a amostra, devendo encaminhá-lo ao Projeiro para que comunique aos licitantes e à Autoridade Competente para ciência;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Termo. Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e o Município de Maringá do Sul, documento do descumprimento do Termo de Convênio Firmado em 04-12-2013.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes doravante denominada Secretaria, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Alípio Rodrigues Ferreira, devidamente autorizado pelo Decreto 59.215/13, Artigo 16, e o município de Maringá do Sul, doravante denominado Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gilson Pimentel firmam o presente termo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira A Convenida reconhece o débito decorrente do descumprimento de obrigação prevista na Cláusula Terceira, Inciso II, § 1º do termo de Convênio 18402/2013 de 04-12-2013, não respondido, na importância de R\$ 17.567,87, acrescida de R\$ 6.010,68, conforme cálculos de fls. 1123/1125 do Processo SEL 1123/2013, obrigando-se a restituir referida quantia ao Tesouro Estadual na forma abaixo.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3841/2019 NIS 2141446 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Banerj Convênio 242019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 2525/2019 NIS 2135123 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Buriatã Convênio 342019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 2448/2019 NIS 2134770 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Cananéia Convênio 442019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 2455/2019 NIS 2134776 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Capão Bonito Convênio 462019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 2455/2019 NIS 2134776 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Capão Bonito Convênio 462019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 2455/2019 NIS 2134776 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Capão Bonito Convênio 462019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 2455/2019 NIS 2134776 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Capão Bonito Convênio 462019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 2455/2019 NIS 2134776 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Capão Bonito Convênio 462019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 2455/2019 NIS 2134776 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Capão Bonito Convênio 462019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 2455/2019 NIS 2134776 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Capão Bonito Convênio 462019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 2455/2019 NIS 2134776 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Capão Bonito Convênio 462019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 2455/2019 NIS 2134776 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Capão Bonito Convênio 462019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 2455/2019 NIS 2134776 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Capão Bonito Convênio 462019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 2455/2019 NIS 2134776 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Capão Bonito Convênio 462019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 2455/2019 NIS 2134776 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Capão Bonito Convênio 462019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 2455/2019 NIS 2134776 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Capão Bonito Convênio 462019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3072/2019 NIS 2137880 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Jambor Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3068/2019 NIS 2137876 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Lorna Convênio 1242019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3053/2019 NIS 2137852 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Macaé Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3052/2019 NIS 2137849 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Magda Convênio 1312019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3059/2019 NIS 2137877 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Marindópolis Convênio 1362019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3056/2019 NIS 2137870 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Monteiro Lobo Convênio 1447019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3179/2019 NIS 2138297 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Paulicéia Convênio 1862019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3171/2019 NIS 2138279 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Pindamonhangaba Convênio 1752019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3170/2019 NIS 2138778 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Piqueribí Convênio 1762019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3338/2019 NIS 2142119 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Regente Feijó Convênio 1952019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 4029/2019 NIS 2141992 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ribeirão Branco Convênio 1992019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3205/2019 NIS 2138676 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Silvânia Convênio 2462019

Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso. Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

Prazo: 26 meses, contados a partir da assinatura. Parecer Referencial CJS/IMA 12/2019 de 11-07-2019. Data de Assinatura: 18-11-2019 Extrato de Termo de Convênio Processo SIMA 3759/2019 NIS 2141084 Partícipes: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente e Município de Ipaubate Convênio 2572019 Objeto: Revisão e atualização do plano municipal dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: sem repasse de recurso.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE GUARUBA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-1YTA-5FNy-6L-F6-3Z8R